

DECRETO N. 20.606, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de candidatas aprovadas em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saudeão- SESAUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, conforme disposto no item 14.3, do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.653, de 5 de março de 2015, de acordo com os termos da Informação da ASTEC/SEARH/2015, constante nos autos do Processo Administrativo n. 01-1712.00228-0000/2015, regido pelo Edital n. 053/GDRH/SEARH, de 11 de março de 2015 e, considerando a nomeação das respectivas candidatas, ocorrida por meio do Decreto n. 19.590, de 17 de março de 2015,

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam nomeadas as candidatas aprovadas em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Cetro Concursos Públicos, de acordo com o Contrato n. 127/PGE/2014, apenso nos autos do Processo n. 01-2201.20190-0000/2013, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 699, de 26 de dezembro de 2012.
 - Art. 2°. No ato da posse as candidatas nomeadas deverão apresentar os seguintes documentos:
 - I Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
 - IV Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;
 - V Cadastro de Pessoa Física CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
 - VI Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;
- VIII Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

Bull



- IX Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X declaração das candidatas se ocupam ou não cargo público, com firma reconhecida e, caso ocupem, deverão apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções 2 (duas) vias originais;
- XI Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso, previsto no Anexo I, do Edital n. 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, reconhecido pelo órgão oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado);
- XII prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
 - XIII Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XIV Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;
 - XV Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
 - XVI comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
 - XVII 1 (uma) fotografia 3x4;
- XVIII Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;
 - XIX Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;
- XX declaração das candidatas informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figurem como indiciadas ou partes, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e
- XXI declaração das candidatas de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, 2 (duas) originais.
- XXII Registro no Conselho de Classe equivalente duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.
- Art. 3°. A posse das candidatas efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1°, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do



Estado de Rondônia.

Art. 4°. Ficam sem efeito as nomeações das candidatas se estas não apresentarem os documentos constantes do artigo 2°, ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



ANEXO ÚNICO

205 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOCAL DA VAGA: PORTO VELHO

 Inscrição
 Candidato
 Documento
 Obj
 Total
 Class

 953010946L
 ANA ALVES PEDROSA DA COSTA
 669678
 53,85
 53,85
 42°

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO LOCAL DA VAGA: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Documento	Obj	Total	Class
953013062V	FERNANDA GOMES DE PAULA	1081902	55,38	55,38	1°

